



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 12/2017

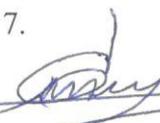
Aos dezessete dias de outubro de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 12/2017, que tem como objeto a CONCESSÃO DE UM BARRACÃO DE 300M², CONSTRUÍDO EM AVENARIA, DENTRO DE UMA AREA DE 1.600M², MAIS EQUIPAMENTOS DE PRENSA, MESA SEPARADORA, BALANÇA E CARRINHO, DESTINADO A SEPARAÇÃO E RECILCAGEM DE LIXO. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação da empresa: VANDER NORATO DA SILVA 07980762916 - NORATO'S RECICLAGEM, 27.096.420/0001-70, RUA ANTONIO DOS SANTOS, 513 RES. NOVA BARRA - CEP: 86385000 - BAIRRO: NAZARETH CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, VANDER NORATO DA SILVA, 079.807.629-16. Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos para habilitação da proponente, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação da empresa participante. Em seguida, aconteceu a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da propostas, também não houve a desclassificação da presente proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de melhor oferta de trabalho para separação e destinação correta do lixo, cabendo à empresa:

VANDER NORATO DA SILVA 07980762916 - NORATO'S RECICLAGEM				
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço
1	1	1	19511	CONCESSÃO DE UM BARRACÃO DE 300M ² , CONSTRUÍDO EM AVENARIA, DENTRO DE UMA AREA DE 1.600M ² , MAIS EQUIPAMENTOS DE PRENSA, MESA SEPARADORA, BALANÇA E CARRINHO, DESTINADO A SEPARAÇÃO PARA RECILCAGEM DE LIXO.

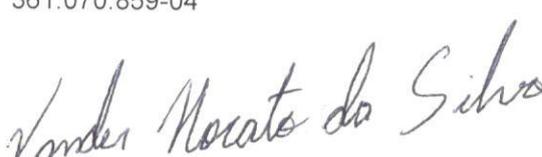
vencedora por apresentar a melhor proposta. Estavam presentes a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 17/10/2017.


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16


MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO
Membro
361.070.859-04


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Secretário
021.722.898-41


Vander Norato da Silva